



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

**RESOLUÇÃO Nº 138/2013**

Aprova os procedimentos de verificação da capacidade Instalada dos empreendimentos pleiteantes de incentivos e benefícios fiscais e a elaboração do relatório de vistoria.

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso V, do art. 18º, do Anexo I do Decreto nº 6.219, de 4 de outubro de 2007, torna público que a Diretoria Colegiada, em sessão realizada nesta data,

**R E S O L V E U:**

**Art. 1º** - Aprovar os procedimentos em anexo, disciplinando a verificação da capacidade instalada dos empreendimentos pleiteantes de incentivos e benefícios fiscais e a elaboração do relatório de vistoria, no qual devem constar, obrigatoriamente, referências aos procedimentos realizados em campo e aos documentos complementares utilizados para elaboração do relatório de vistoria.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 11 de abril de 2013.

LUIZ GONZAGA PAES LANDIM  
Superintendente

[ANEXO](#)